



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

**PORTARIA SJPA-DIREF 236/2021**

Altera o percentual de servidores em atividade presencial

O Juiz Federal **JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA**, **Diretor do Foro da Seção Judiciária do Pará**, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e

**CONSIDERANDO** o atual bandeiramento em todo o Estado do Pará (nível “verde”), sob o Decreto nº 800/2020 (13685993);

**CONSIDERANDO** que a Resolução Presi 10008471 autorizou os diretores de foro das seções judiciárias a adotar, observadas as diretrizes da Resolução CNJ 313/2020 e dos atos normativos do Tribunal, outras medidas complementares, de acordo com as necessidades locais, por meio de Portaria, que terá vigência imediatamente após sua publicação, devendo ser encaminhada de imediato à Presidência do Tribunal para conhecimento e convalidação pelo Conselho de Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º **DETERMINAR** a alteração do quantitativo referente ao atendimento presencial, sob o percentual máximo de 50% de servidores para este fim, nesta Seção e demais Subseções Judiciárias, enquanto perdurarem os efeitos do decreto acima indicado, ressalvadas eventuais prorrogações, com data de início em 02/09/2021.

Art. 2º Ficam mantidas, no que couber, as medidas já adotadas pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região e Seção Judiciária do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**José Airton de Aguiar Portela****Diretor do Foro da Seção Judiciária do Pará**

Documento assinado eletronicamente por **José Airton de Aguiar Portela, Diretor do Foro**, em 01/09/2021, às 10:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13880619** e o código CRC **C3076910**.